



# Manual do Fornecedor





# Índice

Quem Somos	05
Onde Estamos	07
Dados Básicos	09
Objetivo	10
Nosso Processo de Compras	12
Seja Nosso Fornecedor	16
Gestão de Consequências	28
Termo de Ciência e Comprometimento	41

## ANEXOS

Anexo I Manual de Conduta	
Anexo II Req. do SGI Para Contrat. de Fornecedores	
Anexo III Guia Orientativo do SGI Para Fornecedores	



**Quem  
somos**

A CCT CONCEITUAL CONSTRUÇÕES LTDA., fundada em 13 de novembro de 1990, é uma empresa constituída com o objetivo de executar serviços projetos e execução de obras civis e instalações, serviços técnicos operacionais de manutenção industrial e civil e operação e manutenção de redes de distribuição de gás natural. Para atingir estes objetivos, a empresa se adequou aos requisitos das normas NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade (certificação em Janeiro de 2004), NBR ISO 14001– Sistema de Gestão Ambiental (certificação em Março de 2006), OHSAS 18001 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (certificação em Abril de 2007), NBR 16001 – Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (certificação em Abril de 2008) e ISO45001 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (certificação em 2023).

Para informações mais detalhadas visite nosso site:  
[www.conceitual.com.br](http://www.conceitual.com.br)

**Onde  
estamos**

# MG

## SEDE ADMINISTRATIVA

Rua dos Guajajaras | 931

Lourdes | Belo Horizonte

30180-105

Inscrição Estadual: 186704166.00-47

Inscrição Municipal: 0.385.587/003-0

(31) 3036-1400

## ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Salomão Camargos | 49

Jardinópolis | Belo Horizonte | MG

30532-230

Inscrição Estadual: 186704166.01-28

Inscrição Municipal: 0.385.587/002-2

(31) 3364-4696



Estamos presentes em todas as regiões do Brasil, e em mais de 10 estados.



# Dados Básicos

## FATURAMENTO

CNPJ: 64.338.171/0012-60

Inscrição Estadual: 186704166.01-28

Inscrição Municipal: 0.385.587/002-2

Rua Salomão Camargos, nº49, Bairro Jardinópolis  
Belo Horizonte/MG.

Tel.: (31) 3364-4696 | (31) 3036-1400

E-mail: [cctalmox@conceitual.com.br](mailto:cctalmox@conceitual.com.br)

---

## CORRESPONDÊNCIA

CNPJ: 64.338.171/0001-08

Rua dos Guajajaras, nº 931, Sala 901, Bairro Lourdes  
Belo Horizonte/MG | CEP 30180-105.

Tel.: (31) 3036-1400

E-mail: [cctdir@conceitual.com.br](mailto:cctdir@conceitual.com.br)

# Objetivo

Este manual traz o programa mínimo de segurança, saúde e meio ambiente, visando garantir que as atividades sejam realizadas dentro dos padrões CCT Conceitual, das normas e dos requisitos legais aplicáveis, com o objetivo de prevenir acidentes e incidentes às pessoas, ao meio ambiente e à propriedade. Tendo ainda a finalidade de informar os procedimentos adotados para qualificar, avaliar e monitorar a performance do fornecedor, bem como, as regras gerais de fornecimento para a CCT Conceitual.

O estabelecimento de critérios que disciplinem e assegurem o controle de aquisição de produtos ou serviços, e também a avaliação da performance dos fornecedores, proporcionando subsídios para que os mesmos possam atender a todos os requisitos de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança ocupacional e de responsabilidade social, e assim garantir a manutenção de nosso SGI – Sistema de Gestão Integrado, através da aquisição de produtos e serviços que atendam às necessidades de nossos clientes de forma eficaz.



As exigências relacionadas à Segurança, Higiene Ocupacional, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, se fundamentam na Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, suas Normas Regulamentadoras, Lei 9605/98 de Crimes Ambientais e demais Requisitos Legais aplicáveis em todo território nacional.

Através deste manual será possível:

- Conhecer os critérios para cadastramento e qualificação exigidos para os fornecedores;
- Promover e facilitar o acesso de seus empregados as instalações CCT Conceitual ou de seus clientes;
- Realizar trabalhos de forma mais segura, prevenindo acidentes e impactos ambientais.

Este manual aplica-se aos fornecedores de materiais e/ou serviços que tenham impacto direto na qualidade de nossos serviços, os chamados fornecedores críticos.



# **NOSSO PROCESSO DE COMPRAS**



# O que compramos

SERVIÇOS

---

MATERIAIS

# Como compramos

CADASTRO

---

QUALIFICAÇÃO

---

NEGOCIAÇÃO

---

AVALIAÇÃO

**SEJA NOSSO  
FORNECEDOR**



1º

## **Inicie seu cadastro**

Requisitos Mínimos de Qualificação:

- Preço;
  - Condições de Pagamento;
  - Prazo;
  - Documentação Legal Básica (CNPJ, Contrato social, Ins. Municipal.)
- 

2º

## **Complemente seu Cadastro de acordo com tipo de fornecimento**

Requisitos de Qualificação:

- Termo de Ciência e Comprometimento;
  - Atender requisitos de SSOMA.
- 

3º

## **Mantenha-se qualificado...**

Durante fornecimento mantenha documentação atualizada e uma boa avaliação.

---



Nós te ajudamos a  
começar...

# 1º Iniciando seu cadastro

## Preço;

- O setor de compras realiza o processo de cotação de preços que é caracterizado pela análise de preços de produtos e serviços oferecidos por diferentes fornecedores. É necessário ter preço de mercado e obter as melhores condições de negociação.

## Pagamento;

- De acordo com seu interesse no momento o setor de comprar irá analisar as condições de pagamento pertinentes aquele momento.

## Prazo;

- Os prazos mínimos deverão ser considerados pelo setor de compras conforme necessidade do contrato;

## Documentação;

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- .Contrato Social;
- Inscrição Municipal.

O fornecedor que apresentar a comprovação da certificação de seu Sistema de Gestão, terá seu cadastro aprovado e inserido automaticamente na Lista de Fornecedores Qualificados, mas estará condicionado a cumprir os critério de qualidade e pontualidade.

2º

# Complementando seu cadastro de acordo com tipo de fornecimento...

## Requisitos de SSOMA;

- Os documentos de SSOMA serão solicitados conforme tipo de serviço/material fornecido.
- No FORM.CO.05 – Requisitos para Fornecedores / Controle de Documentos Emitidos deve estar definido e formalizados os requisitos de SMS e de Segurança Operacional.

## Termo de Ciência e Comprometimento;

- O setor de compras realiza o processo de cotação de preços que é caracterizado pela análise de preços de produtos e serviços oferecidos por diferentes fornecedores. O fornecedor precisa ter preço de mercado e obter as melhores condições de negociação.

3º

# Mantenha-se qualificado...

## **Avaliação de Desempenho;**

- Para se manter qualificado o fornecedor deve manter sua documentação atualizada, durante fornecimento, e obter uma boa avaliação semestral do fornecimento.
- Com o objetivo de manter um elevado padrão no relacionamento com seus fornecedores, a CCT Conceitual possui um procedimento de avaliação de desempenho de seus fornecedores, considerando os seguintes critérios:
  1. Fornecedores de materiais e serviços considerados críticos pré determinados pela liderança da CCT Conceitual;
  2. Fornecedores de materiais e serviços de contratos pré determinados pela liderança da CCT Conceitual;

## Quesitos Avaliados;

1. Prazo/Entrega;
2. Qualidade;
3. Ética e Transparência;
4. Meio Ambiente;
5. Saúde e Segurança Operacional.

- Para cada quesito, é atribuída a nota de 0 a 10, sendo que a nota final será a média da nota de todos os quesitos.
- As avaliações serão semestrais a partir do início do fornecimento;
- A responsabilidade pela avaliação de fornecedores é do compras, com apoio do SGI e das demais lideranças dos contratos;

### **Prazo / Entrega;**

1. Atendimento a prazos tratados;
2. Entrega conforme combinado;
3. Conseguiu atender em caso de urgência.

### **Qualidade;**

1. Atende ao especificado na Ordem de Compra;
2. Necessidade de tratamento de não conformidade;
3. Disponibilidade de recursos técnicos;
4. Manutenção e integridade;
5. Retrabalho.

### **Ética e Transparência;**

1. Processo de negociação ético e transparente;
2. Algum descumprimento do Código de Ética (Trabalho infantil, Trabalho forçado, Discriminação).

## **Meio Ambiente;**

- 1.Cumprimento da legislação
- 2.Incidentes ambientais;
- 3.Acidentes ambientais.

## **Saúde e Segurança Operacional;**

- 1.Cumprimentos de Requisitos legais e do SGI;
- 2.Cumprimento de procedimentos de SSO;
- 3.Incidentes de SSO;



### Critérios de Avaliação;

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
RUIM				ACEITÁVEL			BOM		ÓTIMO	
INSATISFATÓRIO					SATISFATÓRIO					

## **Avaliações Não Satisfatórias;**

- Para todas as avaliações de fornecedores não satisfatórias, ou seja, avaliações julgadas como ruins, deverá ser realizada comunicação ao fornecedor e quando necessário emitir um RACP (Relatório de Ação Corretiva, Preventiva / Melhoria Continua) para analisar e propor soluções para eliminação do problema.
- Através da análise destes procedimentos é monitorada a situação de cada fornecedor, inclusive no que diz respeito a mantê-lo ou não no Banco de Dados da organização
- Um fornecedor descadastrado do Banco de Dados só poderá ser novamente qualificado após uma espera mínima de 06 meses e comprovação de sua adequação, legal, social ou ambiental.

## **Descadastramento Imediato;**

- Poderá ser descadastrado em caráter imediato aqueles fornecedores que forem flagrados utilizando-se de práticas que contrariam os princípios éticos da empresa, tais como: utilização de trabalho infantil, utilização de trabalho forçado (análogo ao trabalho escravo), poluição ambiental, entre outros princípios descritos no Código de Ética da organização.
- Em casos de identificação destas situações, antes do descredenciamento, deverá ser realizado um trabalho de conscientização junto ao fornecedor, por meio de distribuição de material que aborde o assunto.
- Todo e qualquer fornecedor que esteja presente na lista suja do ministério do trabalho será automaticamente excluído e proibido de fornecer material e/ou serviços para a CCT Conceitual.

# Gestão de Consequencias



- Ao assinar um contrato e/ou aditivo com a CCT Conceitual o fornecedor aceita, ainda, atuar conforme suas normas de Saúde e Segurança, que fiscaliza a atuação de empregados e terceirizados, exigindo documentações, treinamentos e comprometimento com o tema.
- As documentações e os treinamentos exigidos são relacionados com requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da CCT Conceitual (exemplos, não se limitando a esses: Política do SGI, Manual do SGI, Manual de Conduta e outros), requisitos dispostos na legislação vigente (por exemplo: NRs) e/ou exigências definidas no contrato de prestação de serviços, incluindo todos os anexos.
- Visando a conscientização da Contratada sobre o tema e a mitigação dos riscos relacionados à saúde e segurança dos empregados da Contratada (sejam próprios ou terceiros), será utilizada a tabela abaixo, como referência, para a aplicação de penalidades nas hipóteses de não conformidade da Contratada, na execução dos serviços

- A base de cálculo das penalidades será o valor total da medição mensal em que o fato gerador ocorreu. A penalidade aplicada será cobrada por meio do envio de Nota de Débito para a Contratada, a ser paga conforme disposto no Contrato, ou por meio da retenção de pagamento, na hipótese expressamente determinada na Tabela abaixo.

## Situações Aplicáveis

Não Conformidade de requisitos legais e contratuais de saúde e segurança considerados sanáveis, a critério da CCT Conceitual, que não estejam especificados nos demais itens desta Tabela, bem como de itens de inspeção e auditoria do SGI.

## Penalidades

A CCT Conceitual encaminhará uma notificação para o Fornecedor para a correção da Não Conformidade. A correção deverá ser providenciado pela Fornecedor em até 05 dias [úteis], ou em prazo distinto, a ser oportunamente acordado entre a CCT Conceitual e o Fornecedor. A cada 3 notificações enviadas, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a xx% (xx por cento) do valor da medição da localidade correspondente ao mês em que a 3<sup>a</sup> notificação for enviada (“Multa por Reincidência em Práticas Não Conforme”), ainda que a não conformidade seja sanada no prazo definido na notificação.

## **Situações Aplicáveis**

Descumprimento dos prazos, sem acordo prévio com o Gestor de Contrato, relacionados a:

- (i) Não Conformidade sanável, conforme prazo estabelecido em notificação encaminhada com essa finalidade;
- (ii) Planos de Ação, conforme prazo acordado entre a CCT e o Fornecedor, referentes a:
  - (a) Avaliação de performance em Saúde e Segurança;
  - (b) Incidentes; e
  - (c) adequação de documentação da contratada e/ou empregado conforme NRs.

## **Penalidades**

A CCT encaminhará uma notificação para o Fornecedor para cobrança de multa diária de natureza não compensatória correspondente a xx% (xxx por cento) do valor da medição correspondente ao mês da ocorrência do fato gerador, desde a data do inadimplemento até o cumprimento da referida obrigação. Os eventos que motivarem a aplicação dessa multa não poderão servir como base para a cobrança da Multa por Reincidência em práticas Não Conforme.



## Situações Aplicáveis

Não Conformidade de requisitos legais e contratuais de saúde e segurança considerados NÃO sanáveis, a critério da CCT, que não estejam especificados nos demais itens desta Tabela, bem como de itens de inspeção e auditoria do SGI.

Empregado que esteja executando ou que tenha executado atividade sem os EPIs exigidos para a execução de tais atividades e/ou com:

- (i) ASO vencido; e/ou
- (ii) Treinamento Legal vencido;

Caso os serviços ainda estejam sendo executados, as atividades deverão ser suspensas até a devida regularização

## Penalidades

A CCT encaminhará uma notificação para o Fornecedor para cobrança de multa de natureza não compensatória correspondente a xx% (xxx por cento) do valor da medição correspondente ao mês da ocorrência do fato gerador que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CCT neste sentido.

Os eventos que motivarem a aplicação dessa multa não poderão servir como base para a cobrança da Multa por Reincidência em Práticas Não Conforme.

## **Critérios Adotados para Descadastramento de Fornecedores**

Será excluído / descadastrado do Banco de dados da organização aqueles fornecedores que acumularem 3 (três) advertências no período de 1 (um) ano.

Poderá ser excluído em caráter imediato aqueles fornecedores que forem flagrados utilizando-se de práticas que contrariam os princípios éticos da empresa, tais como: utilização de trabalho infantil, utilização de trabalho forçado (análogo ao trabalho escravo), poluição ambiental, entre outros princípios descritos no Código de Ética da organização.

## **Condutas sujeitas as medidas disciplinares para colaboradores da contratada**

Os colaboradores das contratadas não devem se envolver em nenhuma conduta perigosa, ilegal ou violenta, conforme exemplificado abaixo sem, contudo, se limitar à estas situações:

### **Desvios Disciplinares**

Violar regras de segurança, ou práticas comuns de segurança, ou causar uma ameaça de segurança a qualquer pessoa;

Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;

### **Medidas Disciplinares**

Advertência escrita ou Substituição do profissional

Advertência escrita

## **Desvios Disciplinares**

Consumir bebidas alcoólicas, drogas e medicamentos que alterem o comportamento pessoal, levando a risco de vida e de outros companheiros, sob pena do Contrato ser cancelado no descumprimento deste item;

Roubar, furtar, abusar ou destruir de forma irresponsável propriedade, ferramentas ou equipamentos de colaboradores;

Portar armas de fogo ou outras armas (ex.: armas brancas, explosivos, etc.) na propriedade da CCT Conceitual

## **Medidas Disciplinares**

Substituição do profissional

Substituição do profissional

Substituição do profissional

## **Desvios Disciplinares**

Retirar materiais, sem permissão da área da CCT Conceitual ou de seu cliente;

Dirigir em condições inseguras, caracterizado excesso de velocidade, conforme placa indicada no local com o respectivo km/h ou por condições de alcoolismo comprovado através do uso do bafômetro;

Descumprimento dos padrões que exijam Permissão de Trabalho – PT (ex. Trabalho em altura, espaço confinado, escavação, etc.)

## **Medidas Disciplinares**

Substituição do profissional

Substituição do profissional

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

## **Desvios Disciplinares**

Retirar materiais, sem permissão da área da CCT  
Não utilização de EPIs mandatórios para a área em que houve a ocorrência

Não realização da APR (Análise Preliminar de Riscos) em atividades realizadas em ambiente industrial

Não realização de inspeção pré-uso de equipamentos, máquinas ou ferramentas

Não reportar ou negligência ao reportar acidentes sofridos (com qualquer tipo de lesão)

Descumprir a legislação ambiental

## **Medidas Disciplinares**

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

Advertência verbal

Suspensão

Advertência escrita

# Informações Complementares

```
sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "class":"com.orgmanager.handlers.RequestHandler", "durationMillis":"7", "message":"Duration Log", "method":"handle", "requestID":"789d89cb-bfa8-4e7d-8047-498454af885d", "sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "sizeChars":"48455", "timestamp":"2017-06-03T18:43:33.030", "webURL":"/app/page/report", "webParams":{}}, {"sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "class":"com.orgmanager.handlers.RequestHandler", "durationMillis":"10", "message":"Duration Log", "method":"handle", "requestID":"7ac6ce95-19e2-4a60-88d7-6ead86e273d1", "sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "sizeChars":"10190", "timestamp":"2017-06-03T18:42:18.018", "webURL":"/app/rest/json/file", "webParams":{"file": "chartdata_new.json"}}, {"sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "class":"com.orgmanager.handlers.RequestHandler", "durationMillis":"23", "message":"Duration Log", "method":"handle", "requestID":"b886e1e9-8c11-48e8-8c11-48e8", "sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "sizeChars":"5022", "timestamp":"2017-06-03T18:43:33.030", "webURL":"/app/page/analyze", "webParams":{}}, {"sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "class":"com.orgmanager.handlers.RequestHandler", "durationMillis":"36", "message":"Duration Log", "method":"handle", "requestID":"8249868e-afd8-46ac-9745-839146a20f09", "sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "sizeChars":"48455", "timestamp":"2017-06-03T18:43:33.030", "webURL":"/app/page/report", "webParams":{}}, {"sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "class":"com.orgmanager.handlers.RequestHandler", "durationMillis":"1", "message":"Duration Log", "method":"handle", "requestID":"1.000", "sessionID":"144o2n620jm9trnd3s3n7wg0k", "sizeChars":"1.000", "timestamp":"2017-06-03T18:43:33.030", "webURL":"/app/page/report", "webParams":{}}
```

# Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais

## Lei Geral de Proteção de Dados

- A CCT Conceitual possui procedimento interno que garante sua integridade no tratamento de dados pessoais de terceiros na condução de seus negócios.
- Reconhecemos a importância da proteção de dados pessoais de todos os públicos de interesse com os quais nos relacionamos. Esperamos que nossos fornecedores demonstrem mesmo comprometimento ao realizar o tratamento de dados de terceiros no desempenho de suas atividades.
- Caso necessário acesse o site da ANPD, onde você poderá encontrar orientações adicionais de como se adequar a LGPD.  
[www.gov.br/anpd/pt-br](http://www.gov.br/anpd/pt-br)



# Termo de Ciência e Comprometimento



# Termo de Ciência e Comprometimento

Recebi o Manual do Fornecedor e seus anexos (Manual de Conduta, Requisitos do SGI Para Contratação de Fornecedores e Guia Orientativo do SGI Para Fornecedores ) e declaro meu compromisso em compartilhar os princípios e diretrizes relacionados com a gestão segura, sustentável, responsabilidade socioambiental e de transparência, adequando, sempre que possível, os processos de minha empresa às melhores práticas recomendadas neste manual.

- Respeitar os Direitos Humanos;
- Não utilizar trabalho infantil e combater exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Não utilizar trabalho forçado e compulsório;
- Combater a discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, PcD, sexo e orientação sexual;
- Valorizar a diversidade;
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para meus funcionários;
- Respeitar a livre associação sindical e direito a associação coletiva;
- Assegurar padrões mínimos de remuneração e respeitar jornada de trabalho, conforme Legislação Trabalhista;
- Assegurar a proteção do meio ambiente e o atendimento à legislação e normas ambientais aplicáveis, prevenindo assim a poluição ambiental e demais impactos adversos em suas atividades;
- Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde ocupacional e segurança operacional devidamente apropriadas ao seu contexto organizacional;
- Garantir a recusa da execução de trabalho que apresente risco grave e iminente de acidente, incidente, doença ou danos ao meio ambiente;
- Proporcionar condições para eliminação e redução de riscos;
- Garantir a consulta e participação dos trabalhadores, e caso existam, de seus representantes;
- Não praticar atos lesivos que se enquadrem na Lei Federal Nº12.746/20213 (Lei Anticorrupção), adotando medidas para coibir a sua prática pelos meus empregados e colaboradores, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos meus respectivos fornecedores;
- Tomar conhecimento assim como atender a todas as exigências contidas no Manual de SSOMA para Fornecedores;
- Estimular, sempre que possível, que seus fornecedores adotem os requisitos deste manual em suas respectivas cadeias de fornecimento, influenciando seu setor e/ou região de atuação na direção de práticas mais sustentáveis;
- Prevenir e combater atos de fraude, corrupção, desvios éticos de qualquer espécie no âmbito de suas operações e em sua cadeia de valor; e
- Fornecer informações e evidências que forem solicitadas durante as diligências, avaliações de riscos e auditorias realizadas pela CCT Conceitual ou por terceiros a seu pedido, bem como na implementação de medidas de controles que esta entender serem necessários.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_





Rua dos Guajajaras | 931 | Lourdes | Belo Horizonte | MG  
[www.conceitual.com.br](http://www.conceitual.com.br) | 31 3036-1400



Rua dos Guajajaras | 931 | Lourdes | Belo Horizonte | MG  
[www.conceitual.com.br](http://www.conceitual.com.br) | 31 3036-1400



# Manual de Conduta Ética





## NOSSOS VALORES

Respeito à Vida  
Respeito à Diversidade  
Respeito ao Meio Ambiente  
Integridade e Transparência  
Dilemas Éticos  
Comunicação  
Comitê do SGI  
Medidas Disciplinares

## FUNCIONÁRIOS E O AMBIENTE DE TRABALHO

Rel. Internos e Sinergias  
Conflito de Interesses  
Assédio Moral  
Assédio Sexual  
Discriminação  
Saúde, Seg. e Meio Ambiente  
Uso de Álcool e Drogas  
Sigilo das Informações



## RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS

Rel. com Concorrentes  
Rel. com Parc. Comerciais  
Rel. com a Comunidade  
Rel. com o Governo  
Part. Política e Doações  
Rel. com Fornecedores  
Brindes, Entret. e Hospital.  
Imprensa  
Imagem e Reputação  
Lei Anticorrupção

## USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Patrimônio da Empresa  
Seg. da Informação  
Proprie. Intelec. e Confid.  
Informação Corporativa  
Proteção de Dados

## GESTÃO DO MANUAL DE CONDUTA ÉTICA

A Quem se Aplica...  
Violações ao Manual  
Termo de Ciência

# Nossos Valores

- Priorizamos a segurança nas atividades e o respeito ao meio ambiente;
- Somos éticos;
- Valorizamos as pessoas;
- Focamos no cliente.

Os nossos valores foram desdobrados em princípios fundamentais que orientam o nosso caminho para que a organização permaneça uma empresa ética, crescendo continuamente e de forma sustentável.

Entender e seguir esses valores e princípios significa aprender sempre e praticar no dia a dia os comportamentos chave esperados: obsessão por segurança e gestão de riscos, diálogo aberto e transparente, empoderamento com comprometimento, responsabilidade pelo todo e escuta ativa e engajamento com a sociedade.

# Respeito à Vida

- A vida é o centro de tudo.
- O direito à vida é inviolável e, por isso, a organização dá atenção prioritária ao bem-estar, a saúde, a segurança das pessoas como valores fundamentais em todas as suas atividades, traduzindo-se em suas políticas e práticas;
- São princípios supremos e indeclináveis da organização a saúde e o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento das pessoas, do negócio e da sociedade, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, respeitando as diferenças e promovendo um ambiente de confiança; o acolhimento, a empatia, a cordialidade e a solidariedade no relacionamento interpessoal; a pluralidade de pensamento e a justiça nas relações;

- Reconhecemos que nossas decisões podem afetar a vida de outras pessoas, sejam elas empregados da Vale ou não. Por isso, adotamos padrões que nos permitem ter disciplina operacional, além de planejar e executar nossas atividades de forma ética, responsável e segura;
- Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da organização e ao longo de nossa cadeia produtiva. Para isso, seguimos os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e as legislações de cada país em que atuamos, além de padrões nacionais e internacionais.

# Respeito à Diversidade

- Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Investimos no desenvolvimento constante de nossos empregados, porque acreditamos que o crescimento da Vale está interligado com o crescimento de quem participa da construção do nosso negócio no dia a dia. Reconhecemos e damos oportunidades de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas;
- Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

- Formamos nosso ambiente de trabalho baseados em relações de respeito mútuo, ética e integridade. Sabemos que cada pessoa é única e singular, assim como o contexto no qual ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar esses elementos antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar nossos empregados.
- Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, Assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento.

# Respeito ao Meio Ambiente

- Respeitamos a natureza e acreditamos que esse respeito é um dos suportes da nossa excelência operacional.
- Somos conscientes da importância e do contexto global de conservação das fontes de recurso da natureza.
- Gerimos, de forma responsável, riscos e impactos de nossas operações sobre as comunidades e contribuimos para a promoção de um legado positivo nos territórios em que estamos presentes, respeitando e considerando aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos.
- Nossa atuação perante a sociedade se dá por meio de interações respeitadas, sempre baseadas nos princípios da ética e da integridade, que favoreçam a livre e igualitária participação de boa-fé das pessoas e promovam parcerias intersetoriais.



# Integridade e Transparência

- Nossos colaboradores sempre devem agir com integridade em suas relações internas e externas, mantendo sempre coerência plena entre o discurso e a prática;
- Observando-se sempre as questões afetas à segurança da informação e à privacidade e proteção dos dados pessoais, a transparência deve nortear todas as relações da empresa e deve estar refletida numa comunicação franca e aberta com os diversos públicos de interesse, cooperando, inclusive, com investigações e fiscalizações realizadas por autoridades governamentais às quais a Petrobras esteja submetida;

- Somos uma empresa com escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista. Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente. Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência.
- Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas. É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.
- Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar Familiares, Pessoas Próximas, acionistas, Fornecedores ou Funcionários de Governo, independentemente de a Vale se beneficiar, se prejudicar ou não. Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivos e legítimos da Vale.

- Sabemos que a corrupção acontece quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores ou Algo de Valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, para ganhar uma vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.
- Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito à responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e para a sociedade. A CCT conceitual tem tolerância zero para Suborno e corrupção e não protege quem faz uso dessa prática, seja um empregado, seja um Administrador seja um Fornecedor.
- Possuímos um Programa de Integridade, com governança, diretrizes e regras claras sobre corrupção, que incluem ações periódicas de treinamento, monitoramento e gestão de consequências, prezando pela não obstrução de qualquer atividade de fiscalização relacionada a esse tema.

- Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos Interlocutores externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais ou de celebração de parcerias institucionais. Essa troca nunca poderá ser usada para influenciar decisões nem para obter vantagem indevida, e jamais deve ser feita em dinheiro ou equivalente em dinheiro, como vouchers ou cartões-presente.
- Além disso, deve:
  1. ter caráter exclusivamente institucional (nunca de negócio);
  2. acontecer de forma transparente;
  3. não ter nenhum tipo de conflito de interesses; e
  4. respeitar as regras internas de ambas as partes sobre esse tema.

- Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos Fornecedores e o relacionamento com eles.
- Nossas relações com Fornecedores, que são parte da nossa cadeia de valor, são pautadas por boa-fé, honestidade, ética e transparência, e sempre buscam contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuamos.

- A CCT Conceitual é representada institucionalmente por empregados, diretores e parceiros que se relacionam com Interlocutores Externos. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos valores são a base desses relacionamentos, independentemente da localidade e da situação.
- Não há espaço para conflitos de interesses, uso indevido de informações confidenciais, corrupção nem práticas anticoncorrenciais nas nossas representações.

- Sabemos do esforço para a construção da reputação de uma empresa e como ela pode ser destruída rapidamente. Essa estruturação é um exercício diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação da CCT Conceitual é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas e respeito ao nosso Manual de Conduta e aos valores da nossa empresa.

# Dilemas Éticos...

Todos estamos sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Sempre que isso ocorrer, pergunte a si mesmo:





# O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM...



A LEI



AS POLÍTICAS E NORMAS



MEUS VALORES PESSOAIS

## COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO...



APARECESSE EM JORNAIS



FOSSE EXPOSTO À MINHA FAMÍLIA



PREJUDICASSE OU COLOCASSE  
ALGUÉM EM RISCO

Minha conduta é compatível com os valores da companhia?

Terei tranquilidade para explicar que agi de maneira adequada?

Minha conduta serve de exemplo para meus colegas de trabalho?

Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação ou nas normas internas?

Avaliei todas as informações disponíveis para a tomada de decisão?

Avaliei os riscos e a decisão a ser tomada é a melhor para a companhia?

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos de você o mesmo padrão de conduta ética descrita no presente Código. Todos os empregados, gestores e administradores devem aderir ao Código e nossos parceiros e fornecedores devem ser incentivados a adotarem princípios e normas semelhantes.
- Esperamos que você conheça e aplique não somente as diretrizes do Código, mas também as políticas e os procedimentos, principalmente aqueles atrelados às suas atividades.
- Em situações em que pode haver diferenças culturais você deve atender a legislação ou a conduta que representar o mais elevado padrão de procedimento.
- Repudiamos qualquer forma de punição, ação disciplinar ou retaliatória feita contra qualquer pessoa que exponha ou ajude a tratar de uma questão referente à conduta empresarial. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a seus superiores ou relate o fato pela Ouvidoria ou PSIU.

# Comunicação



Ouvidoria | [www.conceitual.com.br](http://www.conceitual.com.br)



Formulário | PSIU – Problemas, Sugestões e Ideias Uteis



E-mail | [cctqualidade@conceitual.com.br](mailto:cctqualidade@conceitual.com.br)



E-mail | [cctdir@conceitual.com.br](mailto:cctdir@conceitual.com.br)



Formulário | Pesquisa de Percepção das Partes Interessadas



Telefone | [31] 3036-1400



Endereço | Rua dos Guajajaras, 931. Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG.





# Canais de Denúncia

- Se você quiser informar um caso de suspeita ou de má conduta ética, o lugar correto é a Ouvidoria da CCT Conceitual.
- O canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, operado de forma independente e estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração justa possa ocorrer. A Ouvidoria é um dos Canais de Denúncia da CCT Conceitual, e garante todas as condições para que um relato seja apurado com independência.

## TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

- Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Ética, a CCT Conceitual mantém os canais de comunicação descritos a frente, que podem ser acessados pelos públicos interno e externo.
- Imparcial e transparente, os canais garantem a confidencialidade das informações, preserva a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Ética
- Ao fazer uma denúncia, você pode ainda escolher permanecer no anonimato.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Relatos, denúncias e esclarecimentos relacionados ao Código de Ética, devem ser realizados com muita responsabilidade e seriedade.
- Sempre que vivenciar uma situação e tiver dúvidas sobre a conduta a adotar, ou, ainda, caso não concorde com a conduta adotada por um colega, procure conversar com seu superior imediato.
- Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com seu superior imediato ou mesmo o gerente de sua unidade, você poderá enviar sua questão diretamente ao Comitê do SGI, por meio da Ouvidoria ou PSIU.
- Fique atento: para realizar uma denúncia ou contatar o Comitê do SGI, informe adequadamente o contrato/local onde a situação ocorreu.



# Comitê do SGI

Com o objetivo de promover a disseminação dos princípios éticos, supervisionar as aplicações de medidas disciplinares e zelar pela cultura ética em todos os nossos negócios, a CCT Conceitual criou o Comitê do SGI, formado por pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas ao possível desvio de conduta e questões de integridade de maneira geral.

- São ainda responsáveis por determinar a adoção das medidas necessárias às infrações e garantir sua aplicabilidade;
- Promover a atualização e revisão periódica do Ética.
- Tomar decisões administrativas nos casos mais graves de violação.
- Emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos que você ajude a promover e legitimar o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do nosso Manual de Conduta Ética.
- Conhecendo a missão e as responsabilidades do Comitê e as práticas e posturas exigidas neste Código, você poderá contribuir para que tais práticas sejam seguidas e respeitadas.
- Sempre que identificar uma postura duvidosa, procure ajudar seus colegas, e no caso de identificação de uma prática inadequada, fale com seu superior imediato, seu gestor ou entre em contato o SGI.

# Medidas Disciplinarias



Medidas disciplinares têm por objetivo estabelecer regras para garantir os padrões de comportamento exigidos e devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com esses padrões. As aplicações dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes e podem incluir:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa.



# FUNCIÓNÁRIOS E O AMBIENTE DE TRABALHO



# Relacionamentos Internos e Sinergias

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- A igualdade de acesso às oportunidades, conforme os critérios do Programa de Mobilidade, objetivando promover a mobilidade interna, para que os empregados se exponham a novos desafios.
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não ultrapassá-las.
- A apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito.
- A transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses.



# Conflito de Interesses

No dia a dia de suas atividades, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares.

- É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.
- Deve-se observar os limites dessa atuação de modo que não haja conflito de interesses, submetendo à aprovação.
- Informe o seu superior direto sobre quaisquer relacionamentos que possam envolvê-lo de forma direta ou indireta em um conflito de interesses, seja este real ou aparente.



## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado e se abster de influenciar ou de tomar a decisão.
- Você deve evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesses, mantendo-se sempre ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.
- Caso isso ocorra, informe o seu superior direto sobre quaisquer relacionamentos que possam envolvê-lo de forma direta ou indireta em um conflito de interesses, seja este real ou aparente.

# Assédio Moral

Assédio moral no trabalho é toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude...) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Estudiosos definem o assédio moral como a prática de comportamentos humilhantes, constrangedores, torturantes, vexatórios, os quais podem ser evidenciados por meio de palavras, gestos ou atitudes reiteradas e por um lapso temporal demorado, que causam uma degradação deliberada das condições de trabalho.

# Assédio Sexual

A conduta de assédio sexual se caracteriza como crime, tipificado no Código Penal, especificamente no Art. 216-A, nos seguintes termos: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 01 (um) a 2 (dois) anos.”

Constranger pode significar: tolher liberdade, dominar, subjugar, sujeitar, forçar, coagir, compelir, deixar alguém embaraçado, envergonhar, importunar, incomodar, dentre outros significados. Em outras situações, o superior restringe-se a prometer algum benefício caso o subordinado aceite a proposta de cunho sexual. Neste caso, importante salientar que o fato de não haver ameaça não significa que não há o assédio sexual. O constrangimento existe dentro da relação laborativa, caracterizando assim a irregularidade. O constrangimento junto ao subordinado pode ser realizado de forma ostensiva, tal como verbalmente, ou de forma mais discreta, como por gesto, por escrito ou por gravações e vídeos. Salientamos que o gênero do assediador e da vítima não é relevante para a análise e prosseguimento da denúncia.

# Discriminação

A discriminação consiste numa ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro fator.

Uma das situações mais comuns relacionadas a discriminação é o uso do humor como disfarce para ofensas. Outro ponto importante é que não deve ser normalizado, são os 'mal-entendidos' que disfarçam o preconceito racial.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio.
- Para tanto, nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.
- Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa.
- Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.
- Nunca utilize os recursos da CCT Conceitual para transmitir material ofensivo..

# Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos empregados e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a CCT Conceitual, estando acima de questões econômicas ou de produção. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente.

Tratamos de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam ter impacto sobre os nossos empregados, sobre as comunidades ou sobre o meio ambiente.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos que você identifique, avalie e tome medidas para controlar os riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Nesse sentido, é imprescindível que você interrompa imediatamente qualquer trabalho que pareça inseguro.
- Certifique-se sempre de que todos à sua volta estão usando o equipamento de proteção individual necessário e de que você saiba o que fazer no caso de uma emergência.
- Interrompa imediatamente qualquer trabalho que possa contribuir para um incidente ambiental ou comunitário significativo, comunicando ao seu supervisor qualquer impacto real ou potencial ao ambiente, decorrente de um acidente ou incidente.
- Esperamos ainda que você incentive nossos fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas responsáveis para minimizar os impactos ambientais.





**Uso de Álcool e de Drogas,  
Porte de Armas,  
Comercialização de  
Mercadorias e Conteúdo  
Inadequado**

- É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como o uso de álcool nas dependências da empresa. Dessa forma, o uso de álcool em comemorações deve ser realizado fora do ambiente de trabalho.

- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

- São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Não ofereça nem consuma bebida alcoólica em nenhum local de trabalho.
- Nunca realize trabalhos quando estiver sob influência de álcool ou de drogas (ilícitas, legais ou prescritas).
- Não consuma álcool ou ofereça aos outros enquanto estiver nas dependências da Empresa, suas unidades ou escritórios.
- Jamais porte, use ou repasse drogas ou substâncias ilícitas.



# **Sigilo das Informações e Informações Privilegiadas e Estratégicas**

- A confidencialidade e privacidade das informações das CCT Conceitual, de clientes, fornecedores e parceiros de negócios devem ser respeitadas. Em alguns casos, o uso dessas informações pode inclusive infringir leis e regulamentos nacionais e internacionais, principalmente se utilizadas para seu benefício financeiro ou outros benefícios pessoais.

- Informações privilegiadas são dados relevantes sobre uma empresa que normalmente não estão disponíveis ao público em geral e devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados.

- 

- Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação, seja ela motivada para um ganho pessoal indevido, ou mesmo fora de contexto, como, por exemplo, em um comentário a um colega, poderá afetar as operações da Empresa e por essa razão devem também ser tratadas com o devido rigor.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- É dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.
- Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais – sobre a CCT Conceitual e Clientes, – ainda não divulgadas publicamente, não pode passá las a terceiros
- Não se trata de uma infração possuir informações privilegiadas, no entanto, pode tornar-se uma infração criminal comprar, vender ou ainda negociar títulos relevantes enquanto possuindo informações privilegiadas.
- Trata-se também de uma infração criminal incentivar negociações privilegiadas ou divulgar informações privilegiadas para que outros lucrem com isso.





# RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS





# Relacionamento com Concorrentes e a Lei Antitruste

A CCT Conceitual repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder.

- Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência; com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência; e com o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva.
- Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes, especialmente em mercados com concorrência restrita.
- Um dos pilares do Compliance praticado pela CCT Conceitual é a defesa da livre concorrência.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Considere a aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite qualquer ação que possa insinuar qualquer tipo de combinação de preços e práticas com os concorrentes.
- Entre em contato com o departamento Jurídico:
- | antes de entrar para uma associação comercial envolvendo concorrentes;
- | quando o contato inadequado é iniciado por um concorrente;
- | ao considerar qualquer tipo de acordo de cooperação com um concorrente, como, por exemplo, a produção ou comercialização conjunta e logística compartilhada;
- | quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a CCT Conceitual.

# Relacionamento com Parceiros Comerciais

Parceiros comerciais são uma parte importante dos negócios e operações da CCT Conceitual. Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação e nos expor potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades.

Por essa razão, nosso Código deve servir de referência a nossos parceiros na condução de seus negócios com a CCT Conceitual ou em nome da CCT Conceitual, quando pertinente.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Você deve ter certeza de que o parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado e que a remuneração solicitada seja pertinente
- Para tanto, você deve procurar, no exercício de sua função, realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo um possível processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado.
- Verifique cuidadosamente as faturas e exponha quaisquer cobranças suspeitas ou excessivas.

# Relacionamento com a Comunidade

Nossas atividades têm um impacto significativo nas comunidades onde atuamos.

Nesse sentido, é imprescindível que tenhamos conhecimento adequado sobre todas as partes interessadas, suas necessidades e a forma como intervimos e como alteramos o seu modo de vida.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos. É compromisso de todos agir de acordo com os nossos Valores e manter canais de diálogo abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.



## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Você deve, acima de tudo, respeitar as culturas e os diversos costumes de negócios das comunidades e dos países em que atuamos, desde que estes não entrem em conflito com o Código ou a lei.
- Procure sempre identificar e considerar os interesses e as expectativas de todas as partes interessadas, especialmente os mais afetados por nossas operações, levando em consideração as suas opiniões na tomada de decisões.
- Investigue questões e reclamações e comunique os resultados às partes interessadas.

# Relacionamento com o Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria Jurídica.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Seja verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês ao lidar com funcionários do governo.
- Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois empregados da CCT Conceitual em uma sala apropriada para o trabalho.
- Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado à Diretoria, que fornecerá as orientações de como proceder.

# Participação Política e Doações

A CCT Conceitual respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa. Recursos, espaço e imagem da CCT Conceitual não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- É vedado ao empregado realizar em nome da CCT Conceitual qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.
- Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer bens ou recursos da CCT Conceitual para qualquer campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas.
- Jamais use sua posição na CCT Conceitual para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.

# Relacionamento com Fornecedores

Os fornecedores da CCT Conceitual devem passar por processos de contratação e avaliação por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Ao escolher um fornecedor, você deve tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão, caso esteja conflitado.

Uma conduta inadequada por parte de terceiros pode prejudicar a nossa imagem, por essa razão, é muito importante que nossos fornecedores e parceiros passem por uma avaliação, na qual consigamos constatar sua idoneidade e o maior rigor com as questões relacionadas aos direitos humanos e ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes ao realizar atividades em nome da CCT Conceitual.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Antes de contratar um fornecedor ou firmar um contrato ou compromisso, realize uma avaliação de riscos apropriada e uma análise comercial, incluindo avaliação do potencial fornecedor em relação à saúde, à segurança, ao ambiente e ao desempenho comunitário, à reputação, à conduta, à integridade, à qualificações e à experiência, à solvência e à capacidade para atender às nossas necessidades e políticas.
- Siga o procedimento adequado, obtendo todas as aprovações internas apropriadas, para assegurar, dentre outras questões, a existência de todas as cláusulas contratuais devidas.
- Todos os preços do fornecedor devem ser acordados, quer através de cotações ou de contratos, e uma ordem de compra deve ser emitida antes do início de qualquer trabalho.

# Brindes, Entretenimento e Hospitalidade

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia.

É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.



## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante.
- Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a reputação da CCT Conceitual contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.
- Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve escrever uma carta agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.
- Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance.

# Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados.

É vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da CCT Conceitual.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial e, portanto, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

A CCT Conceitual adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas. O empregado não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Certifique-se de que todas as comunicações públicas sejam encaminhadas aos designados para tal. Esses deverão prestar informações completas, transparentes, exatas, compreensíveis e em tempo hábil.
- Obtenha todas as aprovações pertinentes antes de anunciar um material publicamente.
- Se receber uma ligação de um jornalista, explique que não está autorizado a comentar, anote o nome dele e o nome da organização e informe o representante do seu departamento de Comunicação/SGL.

# Imagem e Reputação

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da CCT Conceitual também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os princípios e os Valores da CCT Conceitual. Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre respeitar as Crenças e os Valores da CCT Conceitual. Assim, é permitido que o nome da Empresa seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Em palestras e participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações confidenciais sobre a Empresa e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.
- Tanto a participação como expositor em eventos quanto os temas a serem expostos devem ser previamente aprovados pela liderança do empregado envolvido.
- Sempre que chamado para representar a CCT Conceitual, você deve informar seu superior imediato para ajudá-lo a certificar-se de que a mensagem que irá transmitir é a mais adequada.

# Lei

# Anticorrupção

A CCT Conceitual repudia todo e qualquer tipo de corrupção. Um dos pilares do Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos o Programa Anticorrupção, que norteia os nossos esforços, detalhando a profundidade de nossas ações e auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Consulte princípios Anticorrupção e atue em conformidade com eles.
- Avalie os riscos de contratações de terceiros, de ações e atividades que possam configurar violação aos princípios Anticorrupção e legislação aplicável.
- Você deve, ainda, incentivar seus colegas a consultarem e aplicarem princípios Anticorrupção, atuar com “Senso de Dono” e não expor a sua pessoa nem a CCT Conceitual a riscos.





# USO DOS RECURSOS DA EMPRESA



# Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

São incluídas aí todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, inventário, tecnologia da informação (TI) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Empresa.

É obrigação de cada um proteger os bens da Empresa e usá-los para as finalidades previstas.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- É de sua responsabilidade o uso e a proteção de forma adequada dos bens e recursos da CCT Conceitual, com o cuidado e manejo adequados.
- Mesmo que os itens sejam produtos para descarte, eles ainda são de propriedade da CCT Conceitual e não devem ser removidos sem a autorização necessária.
- Caso acredite que haja uma opção viável na venda dos produtos para descarte, proponha a solução e o custo total ao seu supervisor para uma análise mais aprofundada.

# Segurança da Informação

A segurança das informações deve ser tratada com zelo. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

É proibida a utilização de softwares (programas de interface nos aparelhos eletrônicos) ou hardwares (equipamentos físicos eletrônicos) piratas.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- O conhecimento de nossas políticas de segurança da informação é de responsabilidade de todos.
- Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da CCT Conceitual sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.
- Os empregados não devem armazenar dados da CCT Conceitual em dispositivos pessoais.

# Propriedade Intelectual e Confidencialidade

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a CCT Conceitual. Entende-se por propriedade intelectual marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida nas Empresas da CCT Conceitual ou por contratação delas, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento. O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de propriedade exclusiva da CCT Conceitual. É responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Verifique sempre se não existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam impedir a implantação de novas tecnologias ou processos.
- Não instale qualquer software sem licença nos dispositivos da CCT Conceitual.
- Jamais aceite ou use informações confidenciais de outra pessoa, exceto quando houver permissão para tanto.

# Informações Corporativas

- É dever da organização e de todos os seus colaboradores zelar pela confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações corporativas e de dados pessoais que estejam em seu poder ou aqueles obtidos durante reuniões ou tratativas, os quais devem sempre ser tratados com a segurança adequada, conforme as regulações pertinentes e normas internas aplicáveis. Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:



- Observar e cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da Petrobras;
- Usar e compartilhar informações corporativas exclusivamente no âmbito necessário ao desempenho de suas respectivas atividades profissionais e conforme as normas e diretrizes de segurança da informação;
- Usar os recursos tecnológicos corporativos ou particulares para o acesso a serviços e informações da Petrobras, de forma compatível com o permitido e previsto nas normas e diretrizes de segurança da informação;
- Zelar pelo sigilo e não divulgar ou compartilhar credenciais de acesso a serviços e recursos tecnológicos corporativos com terceiros ou utilizar credenciais de terceiros para acessar informações ou serviços em recursos tecnológicos corporativos;

- Adotar, seja no ambiente corporativo ou fora dele, as cautelas recomendadas e necessárias ao tratar e compartilhar informações da Petrobras, em especial aquelas que sejam relevantes ao processo de decisão, com repercussão econômica, financeira, de conformidade legal, de imagem e de reputação;
- Respeitar o sigilo profissional, comercial e industrial e não divulgar, transmitir ou compartilhar as informações e os dados pessoais a que tenham acesso no exercício das suas atividades profissionais, que não tenham sido previamente autorizados pela alçada competente ou que estejam em desacordo com as normas e diretrizes de segurança da informação;

- Cuidar para que as informações inseridas em documentos e comunicações sejam verdadeiras, classificadas de acordo com o seu grau de sigilo e cujas restrições de acesso sejam compatíveis com as atividades profissionais desempenhadas e com as normas e diretrizes de segurança da informação;
- Reportar imediatamente, nos canais corporativos apropriados ou ao seu superior hierárquico, qualquer incidente, violação, não conformidade de segurança da informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informação, de dados pessoais ou de equipamentos que contenham informações cuja divulgação ou acesso indevido possa causar danos à companhia ou aos titulares de dados pessoais;

- Efetuar descarte de forma segura, seguindo orientações corporativas, e não alterar ou destruir voluntariamente documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo, preferencialmente em formato digital, na forma e pelos prazos definidos em lei.

# Proteção de Dados

É dever da CCT Conceitual garantir a todos os titulares de dados sobre os quais realiza tratamento o direito à privacidade e à proteção aos dados pessoais, proporcionando-lhes o exercício de seus direitos. Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:

- Tratar dados pessoais apenas para fins específicos, necessários, definidos e legítimos;
- Observar e cumprir as normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais;

- Zelar para que os dados pessoais sejam proporcionais, não excessivos, limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento de sua atividade e compatíveis às finalidades, antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento;
- Proteger e zelar pela qualidade dos dados pessoais em todas as etapas de seu tratamento, com mecanismos de prevenção e segurança para evitar ou mitigar danos aos titulares de dados e à companhia;
- Estar ciente de que no uso dos equipamentos e recursos da companhia não deve haver expectativa de privacidade, podendo a companhia ter acesso ao conteúdo neles produzido ou transitado.







# Gestão do Manual de Conduta Ética

# A Quem se Aplica...

O Manual de Conduta Ética da CCT Conceitual aplica-se a Alta Administração, Comitês, Comissões, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da organização.

Esse Manual será periodicamente revisado e atualizado, no mínimo a cada dois anos, sob responsabilidade do Comitê do SGI. Cabendo ao mesmo comitê e a lideranças a aplicação das orientações contidas no mesmo.

A organização promoverá periodicamente o treinamento, no mínimo anual, de seus funcionários, diretores e prestadores de serviço.

As orientações deste Manual devem ser observadas em todas as atividades da organização. No entanto é possível que você se depare com algumas situações em que as orientações deste Manual não sejam suficientes. Nesses casos, o seu talento pessoal, seu espírito criativo e seu poder de iniciativa para inovar poderão auxiliá-lo em sua tomada de decisão, sempre procurando avaliar os riscos e as consequências de seus atos.

# Violações ao Manual de Conduta Ética

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética.

Qualquer empregado ou Administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da Vale está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- Advertência;
- Treinamento;
- Suspensão;
- Demissão;
- Outras providências jurídicas





# **Termo de Ciência e Comprometimento**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro ter lido e compreendido os requisitos da organização,  
entre eles as diretrizes do Manual de Conduta Ética e assumo o  
compromisso de cumpri-los e repeti-los.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_  
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Colaborador)









## Requisitos do SGI Para Contratação de Fornecedores

- Saúde Ocupacional
- Segurança Operacional
- Meio Ambiente
- Resp. Social







# **Classificação da Categoria de Risco do Serviço e Documentação Aplicável**

CLASSIFICAÇÃO

VIRTUAL

RISCO BAIXO

RISCO ALTO

DESCRIÇÃO DA  
ATIVIDADE

As atividades serão executadas fora das instalações da CCT Conceitual ou de seus Clientes

As atividades serão executadas em áreas administrativas sem acesso a áreas operacionais ou com acesso porem sem exposição direta aos riscos

As atividades serão executadas em áreas operacionais

DOCUMENTO  
APLICÁVEIS

Conforme tabela de materiais e serviços

PPRA/PGR  
PCMSO

PPRA/PGR  
PCMSO  
Documentos Pessoais conforme tabela de requisitos para serviços

# Materiais

O fornecedor que apresentar a comprovação da certificação de seu Sistema de Gestão, terá seu cadastro aprovado e inserido automaticamente na Lista de Fornecedores Qualificados, mas estará condicionado a cumprir os critérios de qualidade e pontualidade.

# Requisitos para materiais...

## MATERIAL

- Areia
  - Cal
- 

- Eletrodos
- 

- Eletrodos
- Equipamento de Proteção Individual – EPI

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Licença ambiental de todas as plantas de fornecimento ou certificação ISO 14001 para materiais importados.
- 

- Não se Aplica
- 

- Não se Aplica

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- Não se Aplica
- 

- Não se Aplica
- 

- Produto deve possuir Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho, válido no momento da emissão do pedido de compras.



## MATERIAL

- Equipamentos e sistemas destinados a instalações elétricas em ambientes com atmosfera potencialmente explosiva
- 

- Óleos e graxas
- 

- Refratários, isolantes, telhas, gaxetas e proteções para altas temperaturas

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Não se Aplica
- 

- Registro na ANP para óleos lubrificantes.
- 

- Licença ambiental

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- Equipamento deve ter conformidade comprovada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade.
- 

- Produto não deve conter organoclorados (especificamente PCB em óleos de transformador), tampouco mercúrio;
  - Produto pode conter hidrocarbonetos aromáticos com nível máximo igual a 3%.
- 

- Produto não deve conter amianto.

## MATERIAL

- Produtos e subprodutos de origem florestal (madeiras, embalagens e pallets)
- 

- Tintas e Solventes
- 

- Transformadores e capacitores

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- CTF e Certificado de Regularidade do IBAMA;
  - Licença ambiental da atividade de manufatura e beneficiamento da madeira bruta;
  - A madeira deve ser de origem legal (comprovadamente licenciada).
- 

- Não aplicável
- 

- Não se aplica.

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- Para os casos de madeiras brutas de origem nativa (como toras, dormentes e madeira serrada), cada Nota Fiscal relativa à carga do produto deve possuir Documento de Origem Florestal – DOF, segundo a IN 112/2006 do Ministério do Meio Ambiente.
- 

- Solventes não devem conter organoclorados.
- 

- Fluido dielétrico não deve conter PCB nem mercúrio.

# Serviços

O fornecedor que apresentar a comprovação da certificação de seu Sistema de Gestão, terá seu cadastro aprovado e inserido automaticamente na Lista de Fornecedores Qualificados, mas estará condicionado a cumprir os critérios de qualidade e pontualidade.

# Requisitos para serviços...

## SERVIÇO

- Calibração de equipamentos de controle de poluição ambiental e monitoramento de higiene ocupacional
- 
- Controle de Pragas e Vetores

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Certificado de Credenciamento do laboratório na ISO/IEC 17.025.
- 
- Licença emitida por órgão ambiental competente;
  - Alvará Sanitário;
  - Registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- ASO's válidos (quando interna)
  - Treinamentos específicos (quando interna);
  - Procedimento Operacional da atividade;
  - Emitir certificado de calibração
- 
- Emitir Comprovante de Execução do Serviço (RDC ANVISA 52/2009)

SERVIÇO	REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO	REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Higienização de EPIs, uniformes e toalhas industriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença ambiental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não de aplica.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (externo)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro de Declaração de Conformidade junto ao INMETRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extintores devem possuir o Selo de Identificação de Conformidade.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpeza e higienização de reservatórios de água potável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença ambiental;</li> <li>Credenciamento do fornecedor junto ao Conselho Regional de Química.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ASO's válidos.</li> <li>Após a execução do serviço, deverão ser realizadas análises bacteriológicas da água por laboratório credenciado pelo órgão ambiental local e certificado pela ISO/IEC 17.025.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transformadores e capacitores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não se aplica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ASO's válidos.</li> <li>Treinamentos específicos.</li> <li>Fluido dielétrico não deve conter PCB nem mercúrio.</li> </ul>

## SERVIÇO

- Locação de veículos, máquinas e equipamentos movidos a diesel com operador

- 
- Manutenção de Áreas Verdes

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Não se aplica.

- 
- CTF e Certificado de Regularidade do IBAMA para porte e uso de motosserra, se aplicável.

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- CNH Válida
- ASO's Válidos;
- Treinamentos específicos.
- O equipamento deve atender aos padrões de emissão de fumaça preta (no máximo nível 2 na escala Ringelmann).

- 
- ASO's válidos;
  - Treinamentos específicos
  - No caso de uso de motosserra, deve ser apresentada a respectiva Licença para porte e uso de motosserras;
  - Para capina química, utilizar substância previamente aprovada pela unidade e que não cause impactos ambientais. Deve-se também obter aprovação prévia para uso da técnica por parte do órgão ambiental;

## SERVIÇO

- Manutenção e inspeção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações destes equipamentos (segundo NR 13)
- 

- Manutenção e inspeção de instalações elétricas (segundo NR 10)

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA;
- 

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- ASO's válidos;
  - Treinamentos específicos conforme NR 13.
  - Ficha de EPI;
  - O trabalho deverá ser realizado e entregue segundo a NR 13, incluindo emissão de ART por profissional legalmente habilitado.
- 

- ASO's válidos;
- Treinamentos específicos conforme NR 10.
- Ficha de EPI;
- O trabalho deverá ser realizado e entregue segundo a NR 10, incluindo emissão de ART por profissional legalmente.

## SERVIÇO

- Serviços coleta e destinação de resíduos

- 
- Serviços de engenharia, perícia técnica relacionadas a sso e exames ocupacionais
- 

- Treinamentos legais

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Licença ambiental emitida por órgão competente

- 
- Documentos do profissional legalmente habilitado.
- 

- Documentos do profissional legalmente habilitado.

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- Emissão do documento atestando destinação conforme requisitos legais.
- PGR;
- PCMSO;
- ASO;
- Ficha de EPI;
- Treinamentos específicos;
- APR ou similar

- 
- Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional conforme requisitos legais aplicáveis.
- 

- Comprovação de capacidade técnica quando aplicável.
- Emissão do certificado de participação contendo o nome dos profissionais e respectivos registros, além de carga horária conforme requisitos legais.



## SERVIÇO

- Inspeção de Equipamentos

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Capacitação Técnica em Mecânica

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- PGR
- PCMSO
- Plano de Emergência
- ASO
- Levantamento de Perigos e Riscos
- Levantamento de Aspectos e Impactos
- Ficha de EPI
- Treinamentos Legais
- Treinamentos de Procedimentos Operacionais da Atividade

## SERVIÇO

- Manutenção de Empilhadeiras, PTA's e Transpaleteiras

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR CADASTRO

- Capacitação técnica para manutenção dos equipamentos

## REQUISITO DOC. COMPLEMENTAR FORNECIMENTO

- PGR
- PCMSO
- Plano de Emergência
- ASO
- Levantamento de Perigos e Riscos
- Levantamento de Aspectos e Impactos
- Ficha de EPI
- Treinamentos Legais
- Treinamentos de Procedimentos

## Guia Orientativo do SGI Para Fornecedores

- Saúde Ocupacional
- Segurança Operacional
- Meio Ambiente
- Resp. Social





# Índice

Objetivo	04
Política do SGI	05
Medidas Disciplinares	07
Ferramentas de Gestão	10
Equipe	24
Pronto Atendimento e Prim. Socorros	26
Medicina do Trabalho	28
Treinamentos	31
Equip. de Proteção Individual	33
Equip. de Proteção Coletiva	35
Isolamento de Área	37
Padrões Operacionais	40

# Objetivo

Este Manual contém as diretrizes mínimas sobre Saúde Ocupacional, Segurança Operacional e Meio Ambiente a serem implementadas pelas empresas contratadas pela CCT Conceitual.

As exigências feitas neste documento têm como objetivo eliminar ou controlar os riscos durante o desenvolvimento das atividades dentro da CCT Conceitual ou da área de seu cliente.

Outros requisitos e/ou padrões legais referentes à CLT, INSS, NRs, ABNT, CONAMA e órgãos ambientais estaduais entre outros poderão ser exigidos da contratada para controle de riscos não previstos neste Manual.

# Política do SGI

A CCT Conceitual Construções Ltda, prestadora de serviços de projetos e execução de obras civis e instalações, serviços técnicos operacionais de manutenção industrial e civil apresenta abaixo a sua política.

É imprescindível que o sistema de gestão integrado seja parte integrante da alma da empresa e de seus funcionários, objetivando:

- Respeito aos direitos humanos;
- Promover o comportamento ético, garantindo um relacionamento com transparência e respeitando as necessidades e expectativas das partes interessadas;

- Atuar em conformidade com as normas internacionais de comportamento e com o princípio da responsabilização;
- Atender a todos os requisitos da legislação vigente assim como requisitos aplicáveis subscritos pela organização;
- Otimizar os processos internos a fim de promover o desenvolvimento sustentável;
- Assegurar a proteção do meio ambiente e o atendimento à legislação e normas ambientais aplicáveis, prevenindo assim a poluição ambiental e demais impactos adversos em suas atividades;
- Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde ocupacional e segurança operacional devidamente apropriadas ao seu contexto organizacional;
- Garantir a recusa da execução de trabalho que apresente risco grave e iminente de acidente, incidente, doença ou danos ao meio ambiente;
- Proporcionar condições para eliminação e redução de riscos;
- Garantir a consulta e participação dos trabalhadores, e caso existam, de seus representantes;
- Fidelizar os clientes, procurando satisfazer as suas necessidades atuais e futuras, e superar as suas expectativas;
- Padronizar as atividades de seus diversos setores visando redução de custos;
- Qualificar funcionários e fornecedores com o objetivo de aperfeiçoar continuamente seus processos;
- Melhorar continuamente o desempenho global da empresa, possibilitando crescimento profissional dos funcionários e a justa remuneração do capital aplicado.

Para atingir esses objetivos é necessário tanto da direção quanto de todos os funcionários e colaboradores o total comprometimento com o SGI.

Elaborado e Aprovado pelo Comitê do SGI em 20/06/2023 – Versão 10



**Condutas sujeitas as  
medidas disciplinares para  
colaboradores da  
contratada/subcontratada**

**Os colaboradores das contratadas não devem se envolver em nenhuma conduta perigosa, ilegal ou violenta, conforme exemplificado abaixo sem, contudo, se limitar à estas situações:**

ITEM	DESVIOS DISCIPLINARES	MEDIDAS DISCIPLINARES
1	Violar regras de segurança, ou práticas comuns de segurança, ou causar uma ameaça de segurança a qualquer pessoa;	Advertência escrita ou Substituição do profissional
2	Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;	Advertência escrita
3	Consumir bebidas alcoólicas, drogas e medicamentos que alterem o comportamento pessoal, levando a risco de vida e de outros companheiros, sob pena do Contrato ser cancelado no descumprimento deste item;	Substituição do profissional
4	Roubar, furtar, abusar ou destruir de forma irresponsável propriedade, ferramentas ou equipamentos de colaboradores;	Substituição do profissional
5	Portar armas de fogo ou outras armas (ex.: armas brancas, explosivos, etc.) na propriedade da CCT Conceitual	Substituição do profissional

## ITEM

## DESVIOS DISCIPLINARES

## MEDIDAS DISCIPLINARES

- 6 Retirar materiais, sem permissão da área da CCT Conceitual ou de seu cliente;
- 7 Dirigir em condições inseguras, caracterizado excesso de velocidade, conforme placa indicada no local com o respectivo km/h ou por condições de alcoolismo comprovado através do uso do bafômetro;
- 8 Descumprimento dos padrões que exijam Permissão de Trabalho – PT (ex. Trabalho em altura, espaço confinado, escavação, etc.)
- 9 Não utilização de EPIs mandatórios para a área em que houve a ocorrência
- 10 Não realização da APR (Análise Preliminar de Riscos) em atividades realizadas em ambiente industrial
- 11 Não realização de inspeção pré-uso de equipamentos, máquinas ou ferramentas
- 12 Não reportar ou negligência ao reportar acidentes sofridos (com qualquer tipo de lesão)
- 13 Descumprir a legislação ambiental

Substituição do profissional

Substituição do profissional

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

Aplicação de advertência, e se houver recorrência substituição do profissional

Advertência verbal

Suspensão

Advertência escrita

# FERRAMENTAS DE GESTÃO



# Identificação e Avaliação de Riscos

A contratada deverá implementar sistemática para identificar e analisar os riscos de Saúde, e Segurança Operacional através de um processo dinâmico e formal, estruturado e holístico para obter a eficácia da redução do risco a níveis tolerados, através das ações e medidas de controle.

# **Análise Preliminar de Riscos**

A APR deve ser elaborada em quaisquer atividades a serem executadas nas Unidades CCT Conceitual, sejam elas destinadas à manutenção, operação, logística e projetos de novas instalações, rotineiras ou não, envolvendo funcionários próprios ou terceiros.

A APR é elaborada coletivamente ou individualmente, o que é uma exceção.

O preenchimento do formulário deve ser feito de forma legível e compreensível, iniciar na sala de reunião do planejamento da atividade e terminar no próprio local de execução da atividade para assegurar que todos os riscos presentes estão sendo considerados.



- Depois de preparada a APR, ela deve ser lida a todas as pessoas envolvidas na execução, com a presença do Líder da Equipe.
- A APR deve ficar exposta e protegida, no local da atividade de forma visível devidamente preenchida e acessível para consulta tanto dos participantes ou por qualquer pessoa.
- A interrupção da atividade, por algum risco considerado que pode provocar acidente, pode e deve ser feita por qualquer pessoa participante ou não da execução, independentemente de cargo.

# Diálogo Diário de Segurança

Diálogo Diário de Segurança são reuniões diárias realizadas em todas as frentes de trabalho e setores, nas quais são apresentados e discutidos assuntos referentes às atividades do dia, seus riscos e medidas de controle baseadas na APR, cujo objetivo é o de conscientizar os colaboradores.

A realização deste evento há de ser feita, no mínimo, com as seguintes condições:

- Ambiente que todos os participantes possam ouvir perfeitamente, que facilite a concentração (mínimo de ruído e sem movimentações no entorno);
- Comunicação de forma simples, ilustrações e/ou com demonstrações (preferencialmente);
- Realização pela supervisão (preferencialmente), convidados internos e/ou externos.

As contratadas devem realizar o DDS em todas suas frentes de trabalho, com lista de presença, antes do início das atividades, com ênfase (preferencialmente) nos temas onde ocorrerão as maiores exposições de riscos, sendo a APR descritiva uma excelente fonte de informações.

# Permissão de Trabalho (PT)

Quando o serviço a ser realizado por pessoal próprio ou contratado, envolver atividades rotineiras ou não rotineiras, nas seguintes situações:

- Espaços Confinados;
- Içamentos de carga;
- Escavações acima de 0,5m;
- Trabalho em Altura, acima de 2m;
- Trabalhos à quente, para as áreas classificadas;
- Instalações elétricas energizadas, para alta tensão;
- Trabalhos com exposição a fontes de calor (ex: fornos, ciclones, caixas de fumaça, resfriador, GGQ – gerador de gás quente e outras atividades com risco de projeção de material quente);

Quando, por análise e entendimento dos profissionais envolvidos na atividade, julgarem necessário utilizar a PT para reforçar as medidas de controle de segurança após análise pela APR (ex. profissionais inexperientes naquela atividade, existência de algum risco desconhecido, atividade nova, etc.) pode ser elaborada a PT.

# Registros de Eventos

A CCT Conceitual reserva-se o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas/meio ambiente (por exemplo: risco de soterramento, de afogamento, de explosão, trabalhos em altura e redes elétricas energizadas sem proteção, desobediência à norma de bloqueio, trabalhos próximos a partes móveis de máquinas equipamentos sem proteção, ficar sob cargas suspensas e outros), bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem as contratadas das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a responsabilização civil e criminal.

No caso de paralisação, a contratada não poderá repassar qualquer ônus para CCT Conceitual, referente a itens pertinentes à segurança.

# Comunicação e Análise de Ocorrências



A contratada deve comunicar para a liderança da CCT Conceitual, todo e qualquer ocorrência sem lesão, com lesão, com ou sem danos materiais e/ou ambientais.

EQUIPE DE  
SEGURANÇA,  
SAÚDE E MEIO  
AMBIENTE DA  
CONTRATADA



Quando aplicável as contratadas devem dispor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, que por sua vez terá que ser composto de uma equipe de profissionais especializados que atenda o contingente mínimo estabelecido pela NR4.

PRONTO  
ATENDIMENTO E  
PRIMEIROS  
SOCORROS PARA  
ACIDENTADOS



Não é permitido ambulatório ou consultório médico das contratadas dentro da unidade da CCT Conceitual, assim como de seus cliente. Exceto quando determinado por cláusula contratual.

Um representante da contratada deve acompanhar o acidentado, quando necessário, no deslocamento da unidade para os hospitais e responsabilizar-se pelo seu acompanhamento, quando o acidente ocorrer em uma de suas unidades.

# MEDICINA DO TRABALHO



# **Exames Médicos e Complementares Obrigatórios**

Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem estar em concordância com os exames contidos no PCMSO da empresa contratada.

O procedimento avaliação clínica remete que sejam realizados anamnese e exame físico abordando dados/informações gerais e ocupacionais. Os prontuários médicos deverão ficar sob a guarda do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da contratada ou Médico por ele indicado.

A equipe de Saúde Ocupacional da CCT Conceitual e seus clientes reserva-se no direito de, se necessário, ou por auditoria solicitar cópia do prontuário médico e dos exames médicos ocupacionais, que será por escrito e com assinatura do médico Coordenador de Saúde Ocupacional Corporativo ou Coordenador do PCMSO da unidade onde a contratada prestar serviço.



# TREINAMENTOS



contratada deve providenciar os treinamentos legais e comprovar a habilitação, qualificação e capacitação dos seus funcionários. Deve-se manter arquivo físico no canteiro. O treinamento deve ser realizado de acordo com a função, atividade laboral e local do trabalho.

Durante o processo de mobilização a contratada deve encaminhar as evidências dos treinamentos legais dos seus funcionários.

Todo funcionário da contratada antes de iniciar o seu trabalho, deve receber o Treinamento Introdutório – Integração da CCT Conceitual e de seu cliente com carga horária de 06 horas, de acordo com a complexidade dos trabalhos a serem realizados e de acordo com os padrões existentes nas Unidades.

# EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Os EPIs devem atender à Norma Regulamentadora 6 – NR6 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE.

Todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação – C.A válido emitido pelo Ministério do Trabalho, sendo de responsabilidade da contratada manter um arquivo com cópia de todos os CA's dos EPI's utilizados pelos seus funcionários.

Os EPIs são especificados para cada cargo ou local de trabalho, em função dos riscos de suas atividades e não podem sofrer alteração em sua estrutura, nem serem utilizados em condições para os quais não foram especificados.

EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO  
COLETIVA



A contratada deve prever e implantar Sistemas de Proteção Coletiva nos diversos locais de trabalho devendo seguir os padrões estabelecidos pela NR 18 da Portaria 3214 do MTE.

Os sistemas de proteção que necessitem de projetos específicos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devem ser apresentados à área de Segurança do Trabalho da CCT Conceitual com antecedência de 5 dias para a sua análise prévia e liberação para execução.

EQUIPAMENTOS  
PARA ISOLAMENTO  
DE ÁREA



A contratada deve identificar e isolar todos os riscos das suas atividades e frentes de trabalho através de equipamentos, e placas de sinalização de segurança. A confecção deve ser conforme padrão adotado pela CCT Conceitual ou seu cliente.



# PADRÕES OPERACIONAIS



A contratada deve apresentar seus procedimentos e controles operacionais a CCT Conceitual ou seu cliente, e esses após aprovados devem ser usados para a realização das atividades. Os procedimentos operacionais devem seguir no mínimo os requisitos a seguir:

# **Máquinas Fixas, Ferramentas Manuais e Eletroportáteis**

## FERRAMENTAS MANUAIS

- Não são permitidas ferramentas improvisadas no local de trabalho;
- Não é permitida a utilização de extensores nos cabos das ferramentas em geral;
- Não é permitido o uso de ferramentas de impacto com cabos de metal;
- Obrigatório a utilização de empulhadura em talhadeira, ponteiros e similares;
- Obrigatório a utilização de capa protetora de material resistente para guarda e transporte de ferramentas de corte e pontiagudas.;
- A contratada deve substituir as ferramentas manuais sem condições de uso;
- As mesmas devem ser amarradas quando utilizadas em atividades de altura.

## FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS

- As ferramentas pneumáticas portáteis devem possuir dispositivo de partida instalado de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental.
- As mangueiras e conexões de alimentação das ferramentas pneumáticas devem resistir às pressões de serviço, permanecendo firmemente presas aos tubos de saída e afastadas das vias de circulação.
- As ferramentas de equipamentos pneumáticos portáteis devem ser retiradas manualmente e nunca pela pressão do ar comprimido.
- Os compressores e vasos de pressão de ar comprimido devem atender as exigências da Norma Regulamentadora 13 – NR13 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

## FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

- Ferramentas elétricas devem possuir um tag conforme padrão da contratada para liberação de uso, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- As ferramentas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada;
- Ferramentas eletro-portáteis e extensões elétricas deverão ter seus conectores tipo (Stek). Proibido utilizar extensão elétrica com bifurcação e/ou ramificação de outros cabos para ligar vários equipamentos.
- Os condutores de alimentação das ferramentas portáteis devem ser manuseados de forma que não sofram torção, ruptura ou abrasão, nem obstruam o trânsito de trabalhadores e equipamentos;
- Não são permitidas extensões de tomadas e instalações com fios paralelos;

- As instalações elétricas devem cumprir os padrões estabelecidos pela Votorantim Cimentos, bem como todos os requisitos legais, em especial as NR 10, 12 e 18 da Portaria 3214 do MTE, quando aplicável;
- Ferramentas elétricas devem dispor de proteção de segurança requerida (isolamento elétrico duplo, aterramento e identificação de tensão – e proteção mecânica);
- Todos os equipamentos elétricos devem possuir botoeiras ou caixas de partida. É proibida a utilização de disjuntores elétricos com a finalidade de ligar/desligar equipamentos elétricos;
- Todas as tomadas elétricas, receptáculos, caixas de derivação e painéis devem ser devidamente aterrados e identificados;
- Em atividades em que não forem encontradas alternativas técnicas para a realização da tarefa, medidas especiais serão indicadas;

- Não é permitido instalações elétricas, o uso de chaves Tipo Faca;
- É obrigatório o porte e a utilização para todos os eletricitas habilitados, a utilização de um instrumento para identificação de circuitos energizados (“caneta”) que possui alarme sonoro e visual;
- Os esmeris devem ser operados por pessoas treinadas e habilitadas para seu manuseio. Os equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento, e possuir regulagem para fixação, sendo que a distância máxima de segurança aceitável do rebolo e a base de apoio deve ser 3 mm;
- Não é permitido o uso de PCB “Askarel” (bifenilas policloradas) como óleo isolante em equipamentos elétricos;
- Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos, sendo que não é permitida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos;



- Os transformadores e estações abaixadoras de tensão devem ser instalados em local isolado, sendo permitido somente o acesso do profissional legalmente habilitado ou colaborador qualificado;
- Os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos trancados, sendo que seus circuitos devem ser devidamente identificados;
- Todas as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser devidamente aterradas;
- Os circuitos elétricos devem permitir seu bloqueio físico, através do uso de cadeados.
- Extensões elétricas, mangueiras e tubulações devem estar protegidas quando atravessarem áreas por onde houver tráfego de pessoas e veículos.

## FERRAMENTAS A COMBUSTÃO

- Deve existir uma sistemática formal de inspeção pré-uso de equipamento, que verifique, além dos itens de segurança, tais como: a tensão da correia, a lubrificação, a ventoinha e outros itens operacionais.
- As motosserras devem possuir todos os itens mínimos de segurança, tais como: freio manual, pino pega corrente, protetor de mãos e trava de segurança do acelerador.
- As roçadeiras devem possuir todos os itens mínimos de segurança, tais como: Protetor da lâmina, tampa do tanque de combustível, trava do gatilho do acelerador, capa protetora das engrenagens, guidão e empunhadura.
- Os vibradores, as máquinas de corte e as alisadoras de concreto devem possuir todos os itens de segurança, tais como: Protetor das partes moveis, travas de segurança nos encaixes, acionamentos próximos as mãos dos funcionarios, empunhadura e tampa do tanque de combustível.

# **Trabalhos Envolvendo Eletricidade**

- É necessário que os profissionais tenham os treinamentos obrigatórios da NR-10 aplicáveis para a atividade e apresentar os documentos de habilitação, qualificação ou capacitação na área de elétrica de acordo com a referida atividade.
- É proibida a atuação em sistemas, instalações ou atividades que ultrapassem a designada pela autorização.
- Nenhuma atividade no sistema elétrico de potencia (SEP), bem como em Alta tensão (AT), podem ser realizadas individualmente enquanto energizadas.
- Todas as atividades nas instalações elétricas devem ser informadas aos responsáveis pela manutenção elétrica da área.
- Todo bloqueio do sistema elétrico deve seguir os padrões do cliente e devem ser realizados por profissional da área elétrica.

- Em todas as atividades em instalações elétricas direta e/ou indireta, BT e/ou AT, deve-se utilizar os EPIs, EPCs e as medidas de controle e de segurança necessárias apontadas em APR ou documento similar.
- Além dos EPIs e EPCs inerentes à atividade, todos profissionais devem usar vestimentas adequadas à atividade elétrica.
- Preferencialmente todo trabalho ou serviço em instalações elétricas seja realizado sob desenergização elétrica.
- É proibido o uso de adornos pessoais em trabalhos com instalações elétricas.
- Conforme itens 10.6.3 e 10.14.1 da NR-10, todos os profissionais ou trabalhadores autorizados, próprios ou contratados devem suspender de imediato a execução do serviço em instalação elétrica sempre que constatar evidências de riscos graves e iminentes para a sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.

- Para as atividades em AT ou SEP os profissionais devem dispor de equipamento que permita a comunicação permanente com os demais membros da equipe ou com o centro de operação durante a realização do serviço.
- Todos os autorizados devem fiscalizar e tomar as medidas cabíveis quanto a irregularidades de limpeza, organização, estado de conservação e riscos nas instalações elétricas (Item 10.13 da NR-10).
- É proibida a permanência desnecessária dentro das instalações elétricas.
- É proibido fumar, beber ou alimentar-se nas instalações elétricas.
- É proibido o armazenamento de qualquer material dentro das instalações elétricas (em especial combustíveis ou líquidos)
- A NR-10 deve ser cumprida em sua totalidade nas instalações da CCT Conceitual e de seus clientes, sendo que o não cumprimento de qualquer um dos itens dispostos neste poderá acarretar em medidas disciplinares.

**Trabalhos  
Envolvendo  
Espaço  
Confinado**

- Qualquer área não projetada para a ocupação humana contínua, a qual tem meios limitados de entrada e saída e na qual a ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes perigosos que e possam existir ou desenvolver deficiência ou enriquecimento de oxigênio.
- Sumarizando entendimento para caracterização de Espaço Confinado: Tem que ser os 3 itens abaixo concomitantes, ou seja, (A+B+C).

A – Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua

+

B – Que tem meios limitados de entrada e saída

+

{ C – Cujas ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes  
ou  
Onde possa existir ou desenvolver deficiência ou enriquecimento de O<sub>2</sub>

- Todo colaborador para acessar espaço confinado, bem como o vigia devem possuir treinamento e habilitação para tal.



- O planejamento das atividades deve ser feito levantando todos os riscos existentes, bem como as formas de mitigação.
- Em um espaço confinado pode ser necessário o uso de ventilação ou exaustão para remover os gases perigosos. O método e o equipamento para ventilação/exaustão dependem do tamanho das aberturas do espaço confinado, do tipo de contaminante a ser removido. Por exemplo, acionamento pneumático onde há risco de incêndio/explosão ou de choque elétrico. O ingresso em ambiente confinado após (ou durante) ventilação / exaustão somente pode ser efetivado com re-teste do nível de oxigênio.
- Os espaços confinados também devem ser identificados como liberados para uso ou não, conforme
- A execução de atividades em espaço confinado deve observar o uso de ferramentas manuais (anti-faiscante), ferramentas pneumáticas, iluminação a prova de explosão, entre outras providências aplicáveis à situação.

## APARELHO DE MEDIÇÃO DE GASES

- Para atividades em espaços confinados, a contratada deve possuir aparelho para teste e de medição de gases (CO, O<sub>2</sub> e índice de Explosividade), com certificado de calibração válido.
- A calibração dos aparelhos é de responsabilidade das contratadas.

## TESTE

- Um Bump test, ou teste funcional, envolve a exposição de um detector a uma concentração de gás que exceda as unidades de alarme (set points), testando a capacidade dos sensores para responder. É a maneira de verificar manualmente que os alarmes sonoros e visuais são ativados, o que confirma que o sensor respondeu ao gás apresentado.
- Este procedimento simples e fácil, normalmente gasta menos de um minuto para executar e deve ser diário.  
\*Realizando o Bump Test
- Para realizar a verificação de funcionamento dos sensores do equipamento, basta injetar o gás no equipamento ligado por 5 segundos e verificar se os sensores fazem alterações de valores, é necessário que todos os sensores mudem os valores no display, caso isto não ocorra é sinal de que há algum problema no sensor e pode ser necessário fazer a calibração do equipamento ou dependendo do caso trocar o sensor.

# Trabalhos Envolvendo Içamento de Cargas

- Inspeções de pré-uso, por tipo de equipamento devem ser realizadas no mínimo diariamente e os checklist devem ser controlados e retidos para revisão. As inspeções pré-uso devem indicar elementos críticos necessários à operação.
- Os dispositivos em uso devem ter a sua capacidade de carga identificada e somente podem ser adquiridos dispositivos que apresentem tais requisitos, fornecidos formalmente e indicados pelo fabricante.

**Trabalhos  
Envolvendo  
Soldagem e  
Corte à Quente**

- Todas as operações de soldagem e corte a quente somente devem ser realizadas por colaboradores qualificados conforme NR-18;
- A área de trabalho onde são realizadas operações de soldagem e corte a quente devem ser adequadamente ventiladas. No caso de execução de operações em chumbo, zinco ou materiais revestidos de cádmio, deve ser providenciada ventilação local exaustora para remoção dos fumos originados no processo de solda e corte;
- Nas operações de soldagem ou corte a quente de tanques ou similares, que envolvam a geração de gases confinados, devem ser obrigatoriamente adotadas medidas preventivas adicionais para eliminar os riscos de explosão e intoxicação do colaborador.

- É de responsabilidade das contratadas disponibilizarem equipamentos de ventilação/exaustão;
- Nas operações de soldagem e corte a quente, é obrigatória a utilização de anteparo eficaz para a proteção
- É proibida a presença de substâncias inflamáveis e/ou explosivas próximo às garrafas de O<sub>2</sub> (oxigênio).
- As máquinas de solda devem ser devidamente aterradas;
- Todas as máquinas de solda elétrica devem possuir Disjuntor Interruptor Diferencial Residual;
- O uso de fósforo e isqueiro a gás, não é permitido para acender os equipamentos de solda e corte;
- É obrigatória a disponibilidade de extintor de incêndio junto a toda atividade de corte e solda;
- É proibido o uso de roupas de material sintético tanto para o soldador quanto para o ajudante de solda;
- Os ajudantes de solda devem utilizar os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos que estão expostos;



- Substâncias inflamáveis e/ou explosivas devem ser mantidas distantes das garrafas de oxigênio, observando o nível de concentração de gases/vapores/particulados que permita o trabalho a quente;
- Somente permitido o armazenamento de cilindros de Oxigênio e Acetileno em locais cobertos com ventilação natural e sinalizados, instalações elétricas para áreas classificadas;
- O transporte de cilindros deve ser feito em carrinhos próprios, sendo terminantemente proibido rolá-los no chão, mesmo quando vazios;
- Os cilindros não podem ser transportados soltos em carrocerias de caminhões. Somente podem ser transportados quando os mesmos estiverem bem presos e seguros dentro de um compartimento especialmente confeccionado para esse fim. As válvulas dos cilindros devem ter proteção tipo capacete;

- O armazenamento dos cilindros deve ser em local ventilado, com circuitos elétricos a prova de explosão (sinalizados), mantidos presos com correntes na posição vertical e com os capacetes de proteção das válvulas (conforme figura);
- Em solda elétrica, o dispositivo usado para manusear eletrodos deve ter isolamento adequado à corrente usada, a fim de se evitar a formação de arco elétrico ou choques;
- Os cabos de solda positivo não podem ter emendas;
- Os equipamentos de soldagem elétrica devem ser obrigatoriamente aterrados (efetivamente) antes do início da tarefa;
- Os fios condutores dos equipamentos, as pinças ou os alicates de soldagem devem ser mantidos longe de locais com óleo, graxa ou umidade e devem ser deixados em descanso sobre superfícies isolantes;
- Verificar a necessidade de isolamento de energias (bloqueio elétrico, energia potencial, térmica, hidráulica, etc.) antes da execução da atividade;

**Trabalhos  
Envolvendo  
Altura**

- Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.
- Contratada deve apresentar procedimentos de segurança para as atividades com alto potencial.
- Possuir procedimentos apropriados e medidas de controle para riscos de quedas associados ao acesso a equipamentos móveis e veículos de grande porte.

## ANDAIMES

- Os andaimes poderão ser do tipo MULTIDIRECIONAL ou TUBO/ABRAÇADEIRA, estando dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos, conforme critérios tecnicamente aceitos.
- Sempre estar apoiado em piso nivelado, firme e com sapatas.
- Qualquer peça danificada ou andaime atingido tem sua liberação revogada até a completa reavaliação.
- o Qualquer peça do andaime estragada deve ser sucateada.
- Todo material utilizado na montagem de andaimes deve ser mantido organizado a fim de evitar a sua queda.
- Seguir integralmente os procedimentos de segurança, especificamente aqueles retratados na NR-18 (Condições e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

## ESCADAS, RAMPAS E PASSARELAS

- Os aspectos relacionados às escadas, rampas e passarelas devem seguir os padrões estabelecidos pelos requisitos da Votorantim Cimentos e legais em especial a NR 18 da Portaria 3214 do MTE e Recomendação Técnica de Procedimentos - Escadas, Rampas e Passarelas (RTP04) da FUNDACENTRO.
- Os pisos, as escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar as cargas móveis e fixas para as quais a edificação se destina.
- Nas escadas e rampas, onde houver perigo de escorregamento, serão empregados materiais ou processos antiderrapantes.
- As escadas devem ser constituídas de corrimão, guarda corpo e patamares, em conformidade com as normas técnicas oficiais NR's 8, 12, 18 e 22.

**Trabalhos  
Envolvendo  
Produtos  
Químicos**

- As contratadas e subcontratadas devem dispor de um controle formal do inventário de substâncias químicas utilizadas, em uso ou descartadas e devem estabelecer práticas gerenciais que permitam a redução dos riscos existentes nas atividades ligadas ao transporte, manuseio e armazenamento de produtos perigosos.
- É de responsabilidade das contratadas instalarem chuveiro de emergência e lava-olhos nos locais onde há risco de vazamento ou respingos de produtos químicos (por exemplo: almoxarifado de produtos combustíveis, inflamáveis e químicos).
- É obrigatória a fixação da ficha de emergência no local de armazenamento do produto químico. Todos os produtos químicos utilizados pelas contratadas devem possuir Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).



- Próximo ao local de armazenamento de produtos químicos deverá existir obrigatoriamente um kit de mitigação ambiental. Este kit deverá ter identificação, a fim de evitar que seja retirado do local.
- As contratadas devem assegurar que todas as pessoas que manuseiam substâncias químicas perigosas ou resíduos perigosos sejam formalmente treinadas em suas rotinas de operação, bem como em situações de emergência.

**Trabalhos  
Envolvendo  
Estocagem e  
Distribuição de  
Líquidos  
Inflamáveis**

- Armazenar lubrificantes e inflamáveis em depósito isolado e protegido devendo existir separação para cada tipo, de modo a impedir misturas. Os depósitos devem atender os padrões da Norma Regulamentadora - NR20 (Líquidos combustíveis e inflamáveis) da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e autorizada pelo SESMT;
- Líquidos e gases inflamáveis não podem ser estocados no interior de prédios/áreas operacionais sem aprovação da Segurança do Trabalho da CCT ou do seu Cliente;
- Não é permitido fumar ou usar chama aberta na área de estocagem de líquidos inflamáveis. Deve ser fixado de modo visível e legível avisos de "PROIBIDO FUMAR";
- Possuir as licenças e autorizações necessárias;

# **Trabalhos Envolvendo Fauna**

- Caso seja constatada a presença de animais silvestres na área, os colaboradores da empresa devem estar cientes de que não devem realizar maus tratos, captura ou abatimento dos mesmos.
- O surgimento de fauna silvestre dentro do empreendimento deverá ser comunicado à Área de Meio Ambiente da CCT e de seu cliente para que a mesma realize a captura e a soltura.

# Limpeza e Organização

- Os funcionários devem ser orientados desde a sua admissão na empresa, sobre a importância da Limpeza e Organização. Saber que todas as áreas de trabalhos serão avaliadas sistematicamente podendo inclusive interromper o trabalho.
- Todas as áreas de trabalho devem ter coletores de segregação de resíduos, específicos por material (plástico, madeira, metal, lixo comum...).
- Todo material metálico, fios/cabos e madeira serão destinados a uma área específica como “Descarte construção”, de onde estas poderão ser reaproveitadas.
- Toda madeira (restos de embalagem) deve ter seus pregos arrancados antes do descarte.
- As contratadas devem armazenar e estocar os materiais de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, garantir a estabilidade do material estocado, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e a não obstruir portas ou saídas de emergência.

# Gestão de Resíduos



- As empresas contratadas deverão seguir as diretrizes elencadas em seus Programas de Gestão de Resíduos (PGRS). Todos os resíduos das frentes de trabalho devem ser devidamente segregados e acondicionados em recipientes adequados: sacos e lixeiras identificadas com as cores da Coleta Seletiva, Baias de resíduos da construção (madeira, ferragem, plásticos, resíduo comum) bem como a identificação e o isolamento da área de resíduos devem ser de fácil visualização por parte de todos os colaboradores.
- As baias devem ser construídas considerando o volume de resíduo que será gerado, não sendo subdimensionadas.
- Áreas de resíduos sem segregação, isolamento, identificação ou com acúmulo acima da capacidade das baias serão notificadas pela área de meio ambiente e a contratada perderá pontos no programa de reconhecimento..